



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
“Orçamento do Estado para 2017”

Exposição de motivos

Retira-se o n.º 5 à alteração proposta para o artigo 41.º-A, transferindo-o para as disposições transitórias relativas ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, atenta a natureza da norma nele prevista.

CAPÍTULO XIII

Benefícios Fiscais

Artigo 174.º

[...]

1. [...].
2. [...].
3. **Para efeitos da dedução prevista no n.º 1 do artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, às entradas e aumentos de capital realizados até à data da entrada em vigor da presente lei continua a aplicar-se, relativamente às importâncias aplicadas até essa mesma data, o disposto naquele artigo na redação anteriormente em vigor.**

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,